

LEI Nº 3.533, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

seguinte A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, face ao proprietário as áreas costumeiramente utilizadas para as atividades fins das seguintes agremiações esportivas:

- I - Industrial Futebol Clube;
- II - Vila Nova esporte Clube;
- III - Olaria Esporte Clube;
- IV - São Cristóvão Esporte Clube.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 24 de abril de 2017

Adriano Alvarenga
Presidente

Raimundo Nonato Vieira
1º Secretário